

Lei nº 151/84.

Abre crédito especial no Orçamento vigente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Japaratinga, Estado de Alagoas.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de Cr\$ 9.200.000,00 (nove milhões e duzentos mil cruzeiros).

Parágrafo Único - O crédito especial do artigo primeiro destina-se a construção de duas salas de aula na ampliação do prédio do grupo escolar localizado na Destilaria de Alcool São / Gonçalo.

Art. 2º - As despesas deste crédito especial correrão por conta do que estipulam os artigos 42º e 43º da Lei Federal/nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaratinga, 22 de outubro de 1984.

Maria das Dores Machado
Maria das Dores Machado

Prefeita

Publicado e registrado na Secretaria Geral desta Prefeitura Municipal em, 22 de outubro de 1984.

Bartholomeu José Rodrigues
Bartholomeu José Rodrigues
Secretário